



## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 71/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

### I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 14 de novembro de 2024, lida na 25ª Sessão Extraordinária realizada em 18/11/2024, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Geral, Dra Lyzia Pretti Farias, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Segurança Pública.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação da matéria.

Realizada Reunião Extraordinária na presente data, o Presidente da Comissão de Segurança Pública avocou a relatoria da matéria, tendo sido apresentado parecer na mesma oportunidade.

Este é o relatório.





## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo alterar “OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 34/2024, vejamos:

“Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, o incluso projeto de que “**ALTERA OS ARTS. 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.332 DE 20 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A Lei Municipal nº 1.332 de 20 de abril de 2022 autorizou o Poder Executivo municipal a celebrar convênio com a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, para atendimento ao Posto de Identificação Civil, e deu outras providências.

A presente propositura visa estreitar ainda mais a colaboração do Município de Fundão com a Polícia Civil do Estado do Espírito e com a Polícia Científica do Espírito Santo, com vistas a apoiá-las em todas as suas atividades administrativas, não se limitando apenas ao Posto de Identificação Civil.

Ressalte-se que a segurança pública é tema da maior relevância em todo o país e, especialmente no Município de Fundão, é preocupação de todos. Em função disso, há necessidade de esforço comum, por parte do Estado do Espírito Santo e também do Município de Fundão, em busca da redução dos índices de criminalidade, sendo a Polícia Civil e a Polícia Científica instituições fundamentais na consecução desse objetivo.





### **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Do mesmo modo, não restam dúvidas de que o contributo do Município de Fundão para com as Polícias Civil e Científica propiciará não só maior eficiência na estrutura administrativa dessas instituições, como também refletirá nas suas obrigações finalísticas e na resolução das demandas que surgem diariamente.

Portanto, é de interesse público do Município de Fundão atuar de forma colaborativa com as instituições de segurança estaduais, visto que a segurança pública é de suma relevância em nossa cidade, e precisa dessa atenção especial.

Assim, o Município solicita a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.”

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, a que se refere o art. 47-C do regimento interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:

Art. 47-C Compete à Comissão de Segurança Pública opinar sobre:

- I – prevenção da violência e da criminalidade;
- II – aspectos da segurança social e do sistema penitenciário;
- III – política de defesa municipal, estudos e pesquisas estratégicas relacionadas com o sistema de Segurança do município;
- VI – Segurança Pública e seus órgãos institucionais;
- V – assuntos atinentes à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico de entorpecentes;





### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- VI – assuntos relacionados com a existência de grupos paramilitares e de extermínio;
- VII – recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaças ou violações ao sistema de Segurança Pública;
- VIII – fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à Segurança Pública;
- IX – assuntos atinentes à integração da comunidade com o sistema de Segurança Pública;
- X – desenvolvimento de atividades relacionadas à Segurança Pública;
- XI – destinação de recursos públicos para a Segurança;
- XII – assuntos atinentes ao caráter democrático na formulação de políticas e no controle das ações de Segurança Pública do município, com a participação da sociedade civil;
- XIII – outros assuntos pertinentes ao seu campo temático.

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição.

Por todo o exposto, este Relator é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 71/2024, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PARECER Nº 4 /2024**

A COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 71/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 18 de novembro de 2024.

ELOIZIO TADEU  
RODRIGUES

FRAGA:49308203753

Assinado de forma digital por  
ELOIZIO TADEU RODRIGUES  
FRAGA:49308203753  
Dados: 2024.11.18 18:15:09  
-03'00'

Eloízo Tadeu Rodrigues Fraga

**PRESIDENTE E RELATOR**

ROMENIQUE  
BORGES

SIMÕES:13109449  
706

Assinado de forma digital  
por ROMENIQUE BORGES  
SIMÕES:13109449706  
Dados: 2024.11.18  
18:15:27 -03'00'

Romenique Borges Simões

**SECRETÁRIO**

MARSEANDRO  
AGOSTINI

LIMA:005417387  
63

Assinado de forma  
digital por  
MARSEANDRO AGOSTINI  
LIMA:00541738763  
Dados: 2024.11.18  
18:15:58 -03'00'

Marseandro Agostini Lima

**MEMBRO**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 270/2024

Página

Carimbo / Rubrica

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339



Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003100300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.